



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 703 /2022

Guaíba, 06 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 96/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 342/2022** apresentado pela **Bancada do PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1.Há programação para realização do desfile cívico de 07 de setembro em nossa cidade?**
- 2.Além do desfile cívico, há programação para a realização do desfile do dia 20 de setembro?**
- 3.Se resposta negativa, qual a justificativa para que ambos não sejam realizados?**

REQ. 342/2022 - AUTORIA: Bancada do PSDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018884 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DAD74EB66B1DATE8FE26F91243290BDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que Esta Secretaria Municipal de Educação, entendendo a importância das datas que remetem à Independência do Brasil, comemorada no dia 07 de setembro e dos acontecimentos da Revolução Farroupilha, comemorada no dia 20 de setembro, tem interesse que as atividades mencionadas aconteçam, dentro das possibilidades apresentadas para o momento. Destaca-se, ainda, que as escolas municipais já executam atividades curriculares presentes no Documento Orientador do Território de Guaíba (DOTG) em que versam sobre ambas as comemorações, nos componentes curriculares de História e Geografia. Não obstante, as equipes diretivas e professores são orientados para a realização de atividades que valorizem as questões referentes às datas citadas acima, nos demais componentes curriculares, para que desenvolvam atividades de acordo com cada etapa de ensino. Ressalta-se, contudo, que desde o retorno presencial de ensino, após a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) e, desta forma, seguindo as orientações do COE-Municipal de Guaíba e da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, algumas atividades tiveram que ser readaptadas para evitar aglomerações de alunos nos espaços escolares. Por esse motivo, a presente Secretaria estará monitorando a possibilidade da execução das atividades mencionadas, atentando-se ao cumprimento das legislações sanitárias vigentes para o momento que regem as instituições de ensino, com o objetivo de preservar a segurança e saúde dos estudantes. Nesse sentido, salienta-se que há um planejamento para que as duas atividades cívicas aconteçam, de forma segura, em cumprimento aos protocolos sanitários. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.07.08 13:53:16
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 342/2022 - AUTORIA: Bancada do PSDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018884 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DAD74EB66B1DA7E8FE26F91243290BD0

